LEI Nº 1334-A

Projeto de Lei nº 105/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a promover anualmente, na data de 5 de junho, concurso de redação entre os alunos da rede pública municipal com tema relacionado a meio ambiente e ecologia e dá outras providências.
Proc. nº 28450/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, através da Supervisão da Educação, na data de 5 de junho, concurso de redação entre os alunos matriculados na rede municipal de ensino, cujo tema versará sobre meio ambiente e ecologia.

Parágrafo único – Quando da ocorrência da data em dia coincidente com finais de semana e feriados, o concurso deverá ser promovido em qualquer dia útil da semana em que ocorrer.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de setembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/09/03
no Jornal Diucentino
177/03